



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e
Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 0551903/2023

Vistos, etc.

Adoto como relatório o preâmbulo da manifestação da Diretoria-Geral (itens 1 a 6 do doc. 0551109):

1. Trata-se de procedimento administrativo com vistas a autorizar a participação da servidora **Vera Ana Oliveira de Araújo** no **“18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros”**, na modalidade presencial, promovido pelo INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – INP LTDA, no período de 28 a 31/03/2023, em Foz do Iguaçu-PR, com valor de inscrição correspondente a R\$

4.913,00 (quatro mil e novecentos e treze reais).

2. Os autos foram instruídos pela Seção de Planejamento e Treinamento/CED que registrou que, em relação às ações de capacitação, o normativo vigente elenca os *“cursos presenciais e a distância, os grupos formais de estudo, os treinamentos em serviço, estágios supervisionados, seminários, congressos, simpósios e correlatos”*, apresentando a memória de cálculo para a participação da servidora no evento, incluindo inscrição, diárias e passagens (doc. 00536018).

3. O ETP e o Projeto Básico constam juntados nos docs. 0541866 e 0541906.

4. A Coordenadoria Orçamentária Financeira informou que *“o tipo da despesa foi prevista na proposta Orçamentária 2023; há disponibilidade orçamentária e o valor estimado com a inscrição*

no evento foi comprometido” (doc. 0550163).

5. A análise jurídica concluiu que *“tem-se, assim, como caracterizada a natureza singular da prestação, emergindo a possibilidade jurídica de contratação direta capitulada no artigo 25, inciso II c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8666/1993” registrando no item 17 da peça jurídica as seguintes ressalvas: “as certidões do FGTS, Tributos Municipais e de Regularidade de Contas do TCU encontram-se vencidas e, por fim, a ausência da certidão consolidada TCU/CGU/CNJ” (doc. 0550691).*

6. Diligentemente a SPT/CED juntou as certidões nos docs. 0550887, 0550891 e 0550897, certificando o feito (doc. 0550899).

Ao final, a Diretoria-Geral, por tudo que consta neste processado e tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria TRE-MT nº 117/2018, aprovou o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico colacionados nos autos e autorizou as

seguintes providências, condicionadas à ratificação presidencial:

a) A participação da servidora Vera Ana Oliveira de Araújo no “18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros”, na modalidade presencial, no período de 28 a 31/03/2023, em Foz do Iguaçu-PR;

b) A contratação direta do INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP LTDA, CNPJ: 10.498.974/0001-09, em regime de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, II, c/c 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes da decisão.

Por fim, e como medida subsequente e ante ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, submete os autos à apreciação desta Presidência, oportunidade em que pondera pelo(a):

a) Ratificação da situação de inexigibilidade de licitação para a contratação requerida, fundamentada no artigo 25, II, c/c 13, VI, da Lei nº 8.666/93, com a determinação de publicação no DJE e Diário Oficial da União-DOU, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do artigo 26 do citado diploma legal;

b) Encaminhamento direto à Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão das vias das notas de empenho e outros processamentos, condicionados à disponibilidade orçamentária, com posterior envio à Secretaria de Gestão de Pessoas/CED para as providências de estilo.

É o relato do essencial. Decido.

Consigno, preliminarmente, que a contratação pretendida está em consonância com o Objetivo do Planejamento Estratégico deste Tribunal (2021-2026) consistente em "Prover uma força de trabalho preparada e disponível para as necessidades da instituição", que refere-se ao estímulo, preparo e capacitação do corpo funcional da Justiça Eleitoral de modo a possuir habilidades e atitudes necessárias para ocupar, sempre que necessário, posições de direção e chefia, bem ainda fomentar o seu desenvolvimento pessoal, em resposta aos desafios enfrentados pela instituição.

Isso posto, com fundamento nas informações técnicas carreadas aos autos, as quais invoco por razões de decidir, a teor do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, **ratifico** a decisão da Diretoria-Geral que aprovou o Estudo Técnico Preliminar e o Projeto Básico colacionados nos autos; autorizou a participação da servidora Vera Ana Oliveira de Araújo no “18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros”, na modalidade presencial, no período de 28 a 31/03/2023, em Foz do Iguaçu-PR; autorizou a contratação direta do INSTITUTO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP LTDA, CNPJ: 10.498.974/0001-09, em regime de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, II, c/c 13, VI, da Lei nº 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa tem adequação e conformidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes

Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Determino a publicação no DEJE e no Diário Oficial da União (DOU), como condição para a eficácia dos atos, consoante exigência do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

À Secretaria de Administração e Orçamento para publicação, emissão das vias das notas de empenho e outros processamentos, condicionados à disponibilidade orçamentária, com posterior envio à Secretaria de Gestão de Pessoas/CED para as providências de estilo.

Cuiabá, 9 de março de 2023.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, PRESIDENTE TRE-MT**, em 09/03/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0551903** e o código CRC **DE5E1AF0**.

11181.2022-9

0551903v2